

MUNICÍPIO DE ITUIUTABA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA  
TABELA III

PARA O LANÇAMENTO DA CORRANCA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS  
LEI N° 2302, DE 14 DE OUTUBRO DE 1985.

Altera a Tabela III, anexa à Lei nº 2204, de 21 de julho de 1983, e dá outras  
especificações quanto ao valor de referência.

II - Taxa de Nascimento: A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - As alíquotas da TABELA III, a que se referem os artigos 94 e 180, da Lei nº 2204, de 21 de julho de 1983, passam, a partir de 01 de janeiro de 1986, a ser as constantes da nova TABELA III, anexa a esta lei.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o decreto e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a fazam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Assinado: Ronaldo Antônio Jorge - Prefeito de Ituiutaba -

Taxa de Arrecadação de Bens e Mercadorias

a) Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade.....	10%
b) Armazenagem por dia de fração, no depósito.....	0,00
1. de veículos, por unidade.....	10%
2. de animal cavalar, mular ou bovino, por cabeça.....	5%
3. de caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça.....	3%
4. de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo.....	0,00
NOTA: Além das taxas no cobramento das despesas com alimentação e tratamento dos animais, bem como no transporte até o depósito	
- Taxa de Alinhamento e Nivelamento	
a) Alinhamento, por metro linear.....	0,20
b) Nivelamento, por metro linear.....	0,20

20/02/86.

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

## T A B E L A      I I I

PARA O LANÇAMENTO E A COBRANÇA DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

E S P E C I F I C A Ç Ã O	ALÍQUOTA S/ O VALOR DE REFERÊNCIA
I - Taxa de Numeração de Prédios a) Por emplacamento..... NOTA: Além da taxa será cobrado o preço de custo da placa fornecida.	1%
II - Taxa de matrícula e vacinação de cães..... NOTA: Além da taxa será cobrado o preço de custo da vacinação.	2%
III - Taxa de Apreensão e Depósito de Bens e Mercadorias a) Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública, por unidade. b) Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal 1. de veículos, por unidade..... 2. de animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça..... 3. de caprino, ovino, suíno ou canino, por cabeça..... 4. de mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo..... NOTA: Além das taxas se cobrarão as despesas com alimentação e tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito	1% 10% 5% 1% 0,5% <i>[Signature]</i>
IV - Taxa de Alinhamento e Nivelamento a) Alinhamento, por metro linear..... b) Nivelamento, por metro linear.....	0,3% 0,5%

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

TABELA III - continuaçāo - folha 02 -

V - Taxa de Demarcação de Lotes - por cada lote demarcado.....	10%	
VI - Taxa de Cemitério .	No Cemitério "Parque da Saudade".	No Cemitério Municipal
a) Inumação em sepultura rasa		
1. de adulto, por 5 anos.....	10%	100%
2. de infante, por 3 anos.....	5%	50%
b) Inumação em carneiro		
1. de adulto, por 5 anos.....	20%	40%
2. de infante, por 3 anos.....	10%	20%
c) Prorrogação de prazo de sepultura ou carneiro.	20%	60%
d) Perpetuidade		
1. de carneiro, por metro quadrado.....	30%	180%
2. de jazigo (carneiro duplo, geminado), / por metro quadrado.	40%	200%
e) Exumações		
1. antes de vencido o prazo regulamentar de decomposição....	100%	100%
2. após vencido o prazo regulamentar de decomposição.....	20%	20%
f) Diversos		
1. Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuos, para nova inumação.....	10%	10%
2. Entrada e retirada de ossada no cemitério.....	10%	10%
3. Remoção de ossada no interior do cemitério.....	10%	10%
4. Permissão para construção de carneiro, colocação de inscrição e execução de obras de embeleza-mento.....	-	100%

*Carvalho*

## P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

TABELA III - continuação - folha 03 -

<p>5. Ocupação de ossuário por cinco (5) anos..</p> <p>NOTA:</p> <p>1. Além das taxas, será cobrado, à parte o preço da placa de identificação e o custo da construção do canteiro, jazigo ou galeria, de acordo com o orçamento organizado pela repartição competente da Prefeitura;</p> <p>2. As taxas estabelecidas cobrirão apenas os serviços de escavação e enterramento de sepultura, carneiros e jazigos; os de demolição de baldrames, lápides ou mausoléus e reconstrução serão orçados e cobrados à parte</p> <p>VII - Taxa de Capinação, Limpeza e Remoção de Lixo em Terrenos Particulares - por lote padrão.....</p>	10%	10%
	30%	

